Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

A T O Nº. 97 D E 1.9 9 1

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº.2009 de 22-10-90 em 16.064%.

Artigo 1º - Com base na Lei nº.2009 de 22-10-90, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de janeiro, fica assim estabelecida:

REFERENCIA	VALOR Cr$.	CARGA HORÁRIA
1	25.213,23	40 horas semanais
2	32.777,18	40 horas semanais
3	42.252,40	40.horas semanais
4	47.905,11	40 horas semanais
5	52.947,77	40 horas semanais
6	57.990,40	40 horas semanais
7	61.662,09	40 horas semanais
8	74.683,44	40 horas semanais
9	93.893,21	40 horas semanais
10	123.135,72	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º - de janeiro de 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 4 DE FEVEREIRO DE 1991.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretario